



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0025
F-0902

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

I E I Nº 802 , DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

EMENTA: Concede aumento de vencimentos, ao Funcionalismo Público do Município de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os níveis de vencimentos dos Funcionários Públicos, as gratificações de função e os salários dos Servidores Contratados do Município de Duque de Caxias, a contar de 1º de agosto de 1987.

§ 1º - Os valores correspondentes ao reajuste estabelecido no caput deste artigo são os constantes das Tabelas que constituem os Anexos I, II e III desta Lei.

§ 2º - Aos Servidores Aposentados aplicar-se-á o disposto no Artigo 121 da Lei nº 607/84.

§ 3º - O presente reajustamento é aplicável ao valor das pensões vigentes em agosto do corrente ano, com exceção das fixadas com base na variação do Salário Mínimo.

Art. 2º - Fica reajustado em 20% (vinte por cento) o valor do Salário-Família, pago aos Servidores Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1987.

em 11 de setembro

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,
de 1987.

JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0025
F-0903

A N E X O I

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 802, DE 11
DE SETEMBRO DE 1987.

NÍVEL	VALOR CZ\$
01	2.181,60
02	2.220,80
03	2.286,20
04	2.351,50
05	2.416,80
06	2.449,40
07	2.482,10
08	2.514,80
09	2.580,10
10	2.645,40
11	2.710,70
12	2.874,00
13	3.102,60
14	3.233,30
15	3.429,20
16	3.592,50
17	3.788,50
18	3.984,40
19	4.147,70
20	4.343,70
21	4.507,00
22	4.735,60
23	5.094,80
24	5.454,10
25	5.824,60
26	6.499,20
27	6.531,80
28	6.941,90
29	7.315,70
30	7.707,60
31	8.066,80
32	8.458,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0025
F-0904

A N E X O II

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 802, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987.

F U N Ç O E S	V A L O R CZ\$
Adjunto de Administração	2.351,50
Advogado	5.094,80
Ajudante	2.181,60
Ajudante de Cozinha	2.181,60
Ajudante de Mecânico	2.181,60
Almoxarife	2.514,80
Analista	6.941,90
Apontador	2.220,80
Arquiteto	6 SMR
Artífice	2.220,80
Assistente de Cobrança da Dívida Ativa	2.874,00
Assistente Social	5.094,80
Atendente	2.181,60
Auxiliar de Administração	2.220,80
Auxiliar de Cozinha	2.181,60
Auxiliar de Eletrocardiografia	2.181,60
Auxiliar de Enfermagem	2.416,80
Auxiliar de Farmácia	2.416,80
Auxiliar de Processamento	2.710,70
Auxiliar de Serviços Médicos	2.181,60
Auxiliar Médico	2.181,60
Bibliotecário	5.094,80
Biólogo	5.094,80
Bioquímico	5.094,80
Bombeiro	2.514,80
Bombeiro Hidráulico	2.514,80
Borracheiro	2.351,50
Cadastrador	2.710,70
Caixa	2.874,00
Calceteiro	2.449,40
Carpinteiro	2.514,80
Coletor de Dados	2.286,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0025
F-0905

A N E X O II
(CONTINUAÇÃO)

F U N Ç Õ E S	VALOR CZ\$
Conferente	2.710,70
Cozinheiro	2.181,60
Dentista	5.846,00
Desenhista	3.429,20
Digitador	3.429,20
Eletricista	2.710,70
Eletricista de Automóvel	2.710,70
Encarregado	2.220,80
Encarregado Geral de Obras	2.580,10
Encarregado de Farmácia	2.181,60
Enfermeiro	5.094,80
Engenheiro	6 SMR
Engenheiro-Eletricista	6 SMR
Engenheiro-Florestal	6 SMR
Farmacêutico	5.094,80
Faturista	2.710,70
Fiscal de Transportes Coletivos	2.874,00
Fonoaudiólogo	5.094,80
Garçom	2.580,10
Guarda Municipal	2.351,50
Lanterneiro	2.874,00
Lubrificador	2.351,50
Mecânico	3.102,60
Médico	3 SMR
Merendeira	2.181,60
Motorista	2.710,70
Motorista-Carreteiro	3.233,30
Nutricionista	5.094,80
Oficial Administrativo	3.102,60
Operador de Computador	4.343,70
Operador de Máquinas	3.233,30
Operador de Máquinas Offset	2.580,10
Operador de Raios X	2.874,00
Pedreiro	2.514,80

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O II

(CONTINUAÇÃO)

F U N Ç Õ E S	V A L O R	CZ\$
Pintor	2.514,80	
Pintor de Automóvel	3.102,60	
Porteiro	2.351,50	
Preparador de Dados	2.710,70	
Professor de 1ª a 4ª série	3.102,60	
Programador	5.844,80	
Psicólogo	5.094,80	
Servente	2.181,60	
Sociólogo	5.094,80	
Soldador	2.514,80	
Supervisor em Orientação Materno-Infantil	6.450,50	
Técnico de Contabilidade	3.102,60	
Técnico de Laboratório	2.416,80	
Técnico Especializados	2.416,80	
Técnico em Orientação Materno-Infantil	3.102,60	
Telefonista	2.449,40	
Topógrafo	4.735,60	
Trabalhador Braçal	2.181,60	
Tratorista	3.233,30	
Veterinário	5.094,80	
Vigia	2.181,60	
Visitador Social	2.181,60	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0025
F-0907

A N E X O III

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 802, DE 11
DE SETEMBRO DE 1987.

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR CZ\$
SS	65.318,40
CC/1	32.659,20
CC/2	19.595,50
CC/3	9.797,80
CC/4	6.531,80
CC/5	5.225,50

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR CZ\$
FG/1	2.286,20
FG/2	1.633,00
FG/3	1.306,40
FG/4	979,80